

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 016.862/2013-9

TC-CBEX 032.917/2014-7

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
4523/2014-2C 02/09/2014	2244/2018-PL 26/9/2018			R\$ 31.452,00	R\$ 5.000,02

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
523.182.651-00	Gilberto Schwarz de Mello

Por meio do Ofício **1009/2015-TCU/PROC-MEVM**, de **07/04/2015**, o Ministério Público encaminhou à Procuradoria-Geral da União - PGU/AGU - a documentação necessária à execução do débito a que se referia o subitem **9.4** do Acórdão **4523/2014-2ª Câmara**, de **02/09/2014**, de responsabilidade de **Gilberto Schwarz de Mello** (CPF: **523.182.651-00**).

Ocorre que ao apreciar o Recurso de Revisão interposto pelo responsável, sem efeito suspensivo, o Plenário do TCU decidiu, mediante o Acórdão nº **2244/2018-Plenário**, dar-lhe provimento, parcial, reformando o acórdão condenatório, reduzindo o valor da multa.

Informa-se que, após a alteração do acórdão condenatório pelo Acórdão nº **2244/2018-Plenário**, o responsável ainda apresentou novos recursos que não foram providos.

As novas comunicações foram encaminhadas para o endereço constante na procuração e/ou para o endereço constante no Cadastro Nacional de Advogados da OAB. Embora desnecessário, a comunicação do último acórdão foi feita para ambos o endereço e juntada aos autos para fins de comprovação da validade delas. As duas comunicações foram recebidas pela mesma pessoa. Não houve alteração do TJ, pois os recursos foram conhecidos sem efeitos suspensivos.

Desta forma, encaminho a V.Ex^a os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, 20 de outubro de 2020

(assinado eletronicamente)

Eduardo de Lima Mendes

Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Matrícula 10603-8